

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1252 de 17 de Fevereiro de 2020  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

---

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

**Processo 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de número 14/2019** para a contratação de empresa especializada na *prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistema integrado composto dos módulos de orçamento, finanças e contabilidade pública, materias e serviços, patrimônio, controle de frota, protocolo e controle de tramitação de processos e documentos, recursos humanos e folha de pagamento, informações legislativas, almoxarifado, apoio ao controle interno, administrador, controle de acesso integrado, portal de serviços e software de comunicação por texto do tipo “chat” acoplado, em arquitetura web, disponibilizada na Internet e na modalidade “Software as a Service - SAAS” e no padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle previsto no Decreto Federal nº 7.185/2010 e a que se refere o art. 48, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000, com hospedagem do sistema e da base de dados do tomador do serviço em Data Center que atendam as certificações ISO 9001 (padrão de qualidade global), ISO 27001 (padrão de gerenciamento de segurança), ISO 27017 (controles específicos da “nuvem”), ISO 27018 (proteção de dados pessoais)*. **FORNECEDOR: RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ.:66.289.505/0001-26, valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos Reais); Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339035.00 ficha 04. Mariana, 17 de fevereiro de 2020.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Prestação de serviços de execução, de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos)”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Dan Ribeiro de Assis Paiva, brasileiro, Engenheiro Civil**, residente no município de Ouro Preto, portador do CPF nº 056.319.946-66, **CREA-MG registrado sob o número MG-101461/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo GMP Construções Eireli-EPP, cujo objeto é a 'Prestação de serviços de execução, de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos', PRC nº 201/2019, PRG 104/2019, Registro de Preço SRP 082/2019, ARP 178/2019.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

**Parágrafo Segundo** - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Antônio de Moraes Lopes Junior**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **Processo Seletivo: Resultados**

**Processo Seletivo: Resultados**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 187 de 21 de maio de 2019, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**) ;

**Nas datas 17,18 e 19 de fevereiro de 2020 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Pedagogo:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53410	TAINARA TEIXEIRA DA SILVA	01/10/1990

54429	CLAUDIA REGINA ARANTES	30/08/1975
-------	------------------------	------------

**Professor de Educação Básica -História:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52832	JULIO CESAR ALVES	13/09/1970

**Professor de Educação Básica -Matemática:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49196	FERNANDO CÉSAR CARDOSO	20/04/1978

**Atendente de farmácia:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49126	EDINEI ANTÔNIO EMÍLIO SILVA	03/12/1985

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR : 001/2020**

**Termo de Cessão de Servidores que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o IPREV -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana.**

O MUNICÍPIO DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, inscrito pelo CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, doravante denominado PREFEITURA DE MARIANA, neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo nominada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7813, de 11 de junho de 2015, e o IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, inscrito pelo CNPJ sob número 30.317.936/0001-01, situado na Rua Santa Cruz, nº28, Barro Preto, neste ato representado pelo **Diretor Administrativo-Financeiro** Diego da Silva Carioca, RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº001/2020, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº2524/2011, conforme cláusulas abaixo:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto regulamentar as condições em que se dará a cessão do(a) servidor(a) **Sheila Graciene Martins - Auxiliar Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, para exercer suas atividades no IPREV

#### **CLAÚSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração dos servidores será custeada pelo IPREV e será equivalente ao cargo de concurso, e acompanhará todos os reajustes salariais ou alterações nos vencimentos e demais vantagens pecuniárias dos respectivos cargos.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS:**

O período em que os servidores estiverem cedidos ao IPREV, será considerado para todos os efeitos, como de efetivo exercício, nos termos do Art. 143, inciso II, da Lei Municipal nº 1.471/91.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente termo, com vigência da data de assinatura, vigorará pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, mediante TERMO ADITIVO. Desta forma o período compreende 17/02/2020 à 15/02/2022.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Os servidores cedidos, além das normas gerais pertinentes ao seu cargo efetivo e /ou comissionado, estarão sujeitos aos regulamentos internos do **IPREV**.

**5.2.** A presente cessão, extinguir-se-à, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, enviada à parte contrária.

**5.3.** Denunciada a cessão, por qualquer das partes, os servidores cedidos retornarão ao seu cargo de origem junto a Administração Direta, respeitando o prazo do item 5.2.

**5.4.** Ficam preservados os direitos adquiridos em decorrência do exercício do cargo efetivo, assegurada a contagem do tempo de serviço junto ao IPREV, como de efetivo serviço público para todos os efeitos previstos nas Leis Municipais, tais como, obtenção de adicionais por tempo de serviço, apostilamentos e demais vantagens.

Este termo após devidamente e publicado, vincula as partes interessadas, quais sejam, Instituto, Prefeitura e Servidor.

E por estarem justos e acordados assinam os interessados o presente, em duas vias, de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

**Cedente**

**Diego da Silva Carioca**

**Diretor Administrativo-Financeiro**

**Cessionário**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

#### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** - Torna público para amplo conhecimento que, por necessidade de correção em planilha de composição de custos, promove a suspensão da Concorrência Pública 011/2019, PRC 041/2019, destinada a eventual contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para eventual execução de serviços de extensão de redes de água e esgoto, incluindo as interligações de ramais e demolição e recomposição de pavimentos. Posterior republicação definirá novo dia e horário para a realização da sessão pública. Para maiores informações, contato via e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), ou pelo telefone: (31)3558-3060, ou ainda na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão - Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações. 14 de fevereiro de 2020.

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

#### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE**

DISPENSA DISP 003/2020 - PRC: 004/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de rede de internet, para atender às necessidades do centro de atendimento do SAAE Mariana/MG. Contratada: WF-Telecom - Serviços de Telecomunicações Eireli-ME (CNPJ: 18.517.089/0001-23). Valor Total: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Em estrita observância aos fundamentos legais do art 26, e seu parágrafo único e incisos da lei 8666/93. Requisitante: Coordenador de Divisão e Expansão, Sr. Antônio Vinícius Ribeiro Teixeira; Abertura e Andamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização e Ratificação: Alexsandro Pinto Gonçalves. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PRC: 005/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Contratada: Transcotta Agência de Viagens Ltda, (CNPJ: 20.827.952/0001-90). Valor Total: R\$158.310,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais). Em estrita observância aos fundamentos legais do art 26, e seu parágrafo único e incisos da lei 8666/93. Requisitante: Chefe do Departamento de RH e Relações Públicas, Sra. Izabel Cristina de Castro; Abertura e Andamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização e Ratificação: Alexsandro Pinto Gonçalves. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.